

República Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Governo Municipal  
**Prefeitura do Município de Brejinho**  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

**Decreto Municipal nº 019, de 26 de Outubro de 2015.**

Dispõe sobre o feriado do Dia do Servidor Público no Município de Brejinho (PE) do dia 28 de outubro de 2015 para o dia 30 de outubro de 2015, e dá providências correlatas.

**O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,**

**Considerando** que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" neste ano de 2015, para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o Servidor Público e para a Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado, no âmbito do Município de Brejinho (PE), o feriado do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) referente ao Dia do Servidor Público, será transferido para o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho (PE), em 26 de outubro de 2015.

  
**JOSÉ VANDERLEIDE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional